

EDITAL PROGEAC Nº 25/2018

PROCESSO SELETIVO DE ALUNA/O REGULAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTADO E SOCIEDADE, CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO, PARA INGRESSO NO ANO DE 2019.

Inscrições Eletrônicas pelo endereço:

https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público e estabelece as normas para o processo seletivo para o preenchimento das vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, em conformidade com o disposto nas Normas Complementares para Programas de Terceiro Ciclo da Universidade Federal do Sul da Bahia e do Regimento do Curso de Pós-Graduação em Estado e Sociedade.

1. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, sendo 15 (quinze) vagas para Mestrado e 10 (dez) vagas para Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. À categoria ampla concorrência serão destinadas 55% (cinquenta e cinco por cento) das vagas, correspondente a 8 (oito) vagas para o Mestrado e 5 (cinco) vagas para o Doutorado, devidamente arredondados, se fracionários, nos termos do art. 1º, §2º da lei 12.990/14.

1.1.2. À categoria de ingresso por meio de Políticas de Ações Afirmativas da UFSB serão destinadas pelo menos 45% (quarenta e cinco por cento) das vagas, correspondendo a 07 (sete) vagas para o Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Doutorado.

1.1.2.1. Em observância aos percentuais definidos pela na lei 12.990/14, **serão destinadas até 03 (três) vagas para ingresso no Mestrado e 02 (duas) vagas no Doutorado – 20%, devidamente arredondados, se fracionários, nos termos do art. 1º, §2º da Lei 12.990/14** – para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (quilombolas, pretas/os ou pardas/os); **02 (duas) vagas no Mestrado e 01 (uma) vaga no Doutorado – 10%, devidamente arredondados, se fracionários, nos termos do art. 1º, §2º da Lei 12.990/14** – para candidatas/os autodeclaradas/os indígenas. Estas quotas se aplicam apenas a pessoas que tenham cursado médio em escolas públicas.

Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CFCHS - Campus Sosígenes Costa -
Porto Seguro, CEP: 45810-000 - Km 10 da BR-367, Rodovia Porto Seguro-Eunápolis -
Telefone: 5573 3288-8400

1.1.2.2. Para candidatas/os autodeclaradas/os pessoa com deficiência, será destinada 01 (uma) vaga para ingresso no Mestrado e 01 (uma) vaga para o Doutorado – **5%, devidamente arredondados, se fracionários, da lei 8.112/90, amparadas pelo Decreto 3.298/99 e pelo Decreto 9.034/2017.**

1.1.2.3. Para candidatas/os autodeclaradas/os pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), será destinada 01 (uma) vaga para ingresso no Mestrado e 01 (uma) vaga para o Doutorado – **5%, devidamente arredondados, se fracionários, nos termos do art. 1º, §2º da Lei 12.990/14** –, aplicando-se exclusivamente àquelas/es que tenham cursado ensino e médio em escolas públicas.

1.1.2.4. As/Os candidatas/os que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGES/CFCHS/UFESB deverão assinalar a categoria na qual concorrem no formulário eletrônico de inscrição, além de firmar autodeclaração que justifique sua opção, para que possam competir regidos por critérios de avaliação específicos.

1.1.2.5. A opção de concorrer às vagas reservadas por cotas não exclui a/o candidata/o de pleitear às vagas de Ampla Concorrência, caso sua pontuação no Processo Seletivo assim o permita.

1.1.3. Serão disponibilizadas até 02 (duas) vagas supranumerárias, para serem ocupadas exclusivamente por candidatas/os estrangeiras/os que não residam no Brasil, podendo estas serem ocupadas no Mestrado ou no Doutorado.

1.2. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para as Políticas de Ações Afirmativas da UFESB, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para preenchimento por candidatas/os inscritas/os para aquelas da ampla concorrência, que tenham obtido média de aprovação, obedecendo à ordem de classificação no certame.

1.3. As vagas supranumerárias reservadas para candidatas/os estrangeiras/os não residentes no país, não serão disponibilizadas para as outras categorias de concorrentes, permanecendo sem preenchimento no caso de não haver candidatas/os que atinjam a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

1.4. As vagas serão distribuídas nas linhas de pesquisa da seguinte forma:

Linha de Pesquisa 01 – Estado, Instituições e Governança: 4 vagas ME e 3 vagas DO

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Álamo Pimentel	Políticas públicas e participação social Políticas Públicas e Institucionais da Educação		
Gustavo Gonçalves	Políticas públicas e participação social Políticas Públicas e Institucionais da Educação	1	

Herbert Toledo	Estado e processos de legitimação: Desenvolvimento e suas interfaces com conflitos, recursos de uso comum, drogas, crime, violência e segurança pública.	1	1
Márcio Silveira Lima	Estado e processos de legitimação Estado, sociedade e política no Brasil. Considerações sobre democracia no Brasil. Filosofia política. Ética e ecologia.	1	1
May Waddington	Estado e processos de legitimação: O Desenvolvimento enquanto Ordem Discursiva; Direitos culturalmente diferenciados; Políticas de desenvolvimento rural		
Roberto Rabbani	Estado e processos de legitimação: - Direito, justiça e mudanças normativas - Direito e tributação ambiental	1	1
Valéria Giannella	Políticas públicas e participação social: Gestão social de territórios, desenvolvimento local/políticas públicas participativas; bem viver; Perspectivas e desafios da participação no atual contexto político, novas formas, gramáticas e sujeitos da participação.		

Linha de pesquisa 02 – Sociedade, Cultura e Ambiente 11 vagas ME e 7 DO

Orientador	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Christianne Rochebois	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Histórias de vida e dinâmicas interdisciplinares, Didática de Línguas e Culturas, Interculturalidade.	1	

Francisco Cancela	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos Patrimônio, cultura e ambiente História dos índios e do indigenismo; Patrimônio, memória e história; Educação intercultural, decolonialidade e educação escolar indígena.	2	
Janaína Losada	Patrimônio, cultura e ambiente: História ambiental ou história da natureza; Estudos Humano animais; Escritas, discursividades, narrativas da e na história; Histórias do século XIX no Brasil, Memórias e patrimônio histórico e natural.	1	1
João Pacheco de Oliveira	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos Etnologia, Antropologia Histórica	1	1
Lilian Reichert	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Literatura contemporânea, análise do discurso de materiais jornalísticos, narrativas midiáticas.	1	1
Luiz Antonio Castro	Processos de subjetivação e contemporaneidade Pensamento Social no Brasil e Portugal; Teorias Sociológicas; Historiografia da Saúde Pública; Saúde Coletiva	1	1
Maria José Carneiro	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos: Dinâmicas sociais da ruralidade contemporânea; atividades não-agrícolas no campo; turismo; estudos sociais de gênero e juventude rural;		

Maria Aparecida Lopes	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos: Ensino de História, ensino de história da África e afro brasileira, identidades, arte-afro brasileira e africana, arte na diáspora, patrimônio, cultura africana e afro brasileira, território negro, mestiçagem.	1	1
May Waddington	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos: Dinâmicas territoriais e Processos de territorialização de comunidades camponesas; agricultura, áreas de conservação, memória ambiental; conflitos ambientais, movimentos sociais. Patrimônio, cultura e ambiente: Processos de patrimonialização, cultura imaterial, memória e identidade, antropologia da alimentação.		
Pablo Antunha Barbosa	Territórios, identidades, ruralidades, etnicidades e direitos: Temas indígenas, laudos e perícias, direitos indígenas, demarcações Patrimônio, cultura e ambiente: Coleções, acervos, memória	1	
Rafael Patino	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Subjetividade, relações de poder e violências nas sociedades contemporâneas. - Traumas, emoções sociais e estratégias individuais e coletivas para a superação de acontecimentos violentos	1	1
Regina Abreu	Patrimônio, cultura e ambiente: Memória Social, Processos de Patrimonialização		
Sandra Nunes	Processos de subjetivação e contemporaneidade: Contextos de	1	1

	socialização e processos de subjetivação da criança e do adolescente na contemporaneidade.		
--	--	--	--

1.4.1. Não havendo preenchimento de todas as vagas de uma linha de pesquisa, as vagas remanescentes poderão ser, a critério do Colegiado de Curso e consultado a/o Orientador(a), redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observadas as regras previstas neste Edital.

1.4.1.1. A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 1.4.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovados/as na mesma.

1.4.1.2. Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado do Curso, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **1.1.3** e **1.3**.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO

2.1. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado as/os portadoras/es de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Para o Doutorado, além do Diploma de Graduação de curso reconhecido pelo MEC, será exigido o Diploma de Mestrado, ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES.

2.2. Poderão se inscrever para a seleção de Mestrado portadores/as de diplomas de Graduação ou de Mestrado emitidos por instituições em outros países.

2.2.1. Em caso de aprovação dos portadores de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por IFES no Brasil no ato de matrícula, acolhidas as determinações legais em vigor.

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf do dia 02 de agosto de 2018 até o dia 30 de setembro de 2018, horário local, devendo todos os documentos solicitados serem anexados **unicamente em formato PDF**, evitando-se denominações com mais de 15 (quinze) caracteres e diacríticos característicos da língua portuguesa (e.g., acentos graves e agudos, tilde, cedilha).

2.4. A/O candidata/o deverá preencher a ficha de Inscrição disponível no link indicado no item 2.3, especificando o nível, Mestrado ou Doutorado, e a Linha de Pesquisa

pretendidos, observando o procedimento padrão e incluindo a documentação constante no Item 2.4.2.

2.4.1. Ao finalizar o preenchimento da ficha de inscrição, a/o candidata/o terá um número de inscrição que corresponderá a uma pasta, na qual serão arquivados todos seus documentos exigidos para inscrição, incluídos os respectivos anteprojetos.

2.4.2. A/O candidata/o deverá anexar cópias em PDF de todos os itens abaixo ao seu processo de inscrição, sem as quais não terá homologada a inscrição.

a) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;

b) Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso ou declaração da instituição de que concluirá até a data prevista para matrículas no curso, para candidatas/os ao Mestrado. Diploma de Graduação e de Mestrado, ou certificados de conclusão de curso ou declaração da instituição de que concluirá o Mestrado até a data prevista para matrículas no curso, para candidatas/os ao Doutorado;

c) Histórico Escolar da Graduação, para candidatas/os ao Mestrado, e Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado, para candidatas/os ao Doutorado.

d) Currículo Lattes atualizado e completo, com especial cuidado no preenchimento do resumo de apresentação da/o candidata/o, que deverá constar na versão anexada ao sistema;

e) Anteprojeto de pesquisa para as/os candidatas/os ao Mestrado e para as/os candidatas/os candidatos ao Doutorado;

f) Comprovante de proficiência em língua inglesa, para candidatas/os ao Mestrado, e comprovante de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira, para as/os candidatas/os ao Doutorado;

g) Autodeclaração da/o candidata/o às vagas reservadas para Indígenas, Quilombolas, Negras/os, Pessoas Trans (transexuais, transgêneros e travestis), e Pessoas com Deficiência (PcD) - Anexos: 01, 02, 03, 04 e 05 respectivamente.

h) As/Os candidatas/os com deficiência, concorrentes ou não às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), devem, no momento da inscrição, informar e indicar os equipamentos ou tecnologias assistivas necessários para sua participação no processo seletivo.

i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), até a data de 30/09/2018, feito por meio de Guia de Recolhimento à União (GRU Simples), a ser gerada no endereço

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp preenchendo os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG): 158720
- Gestão: 26450-UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
- Código de Recolhimento: 28832-2-SERVIÇOS EDUCACIONAIS
- Número de Referência: 290070030022018
- Competência: 09/2018
- Vencimento: 30/09/2018
- CPF do candidato:
- Nome do candidato:
- Valor Principal: R\$100,00
- Valor Total: R\$100,00

j) Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as/os candidatas/os amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Também será dispensada/o do pagamento de taxa de inscrição a/o candidata/o que estiver comprovadamente desempregada/o ou percebendo remuneração mensal de até um salário mínimo.

Parágrafo único: A/O candidata/o que se encontra em uma das situações previstas neste item deverá encaminhar sua solicitação de isenção de pagamento através do e-mail ppges@ufsb.edu.br, até o **dia 16/08/2018 até às 23:59h**, anexando os comprovantes necessários em **pdf**. Para comprovar a condição de desempregada/o ou de perceber até um salário mínimo o candidato deverá apresentar comprovantes tais como carteira de trabalho e os três últimos extratos de contracheque ou de conta bancária. Para comprovar a condição de membro de família de baixa renda, deverá, também, comprovar a renda dos familiares. A Comissão de Seleção responderá aos pedidos através do mesmo e-mail, até o dia 23/08/2018.

2.4.3. As/Os candidatas/os inscritas/os que se encontrarem na situação prevista na Letra b), do Item 2.4.2, acima, se for aprovada/o, a matrícula ficará condicionada à apresentação de documento que comprove a efetiva conclusão da graduação ou defesa e aprovação da dissertação de mestrado no prazo para a matrícula. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, a/o candidata/o perderá a vaga, que será preenchida pela/o próxima/o classificada/o.

2.4.4. O PPGES não se responsabilizará por inscrições não registradas por motivos de ordem técnica dos computadores, inabilidade da/o candidato com uso de meios informatizados, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Proficiência em Línguas. Será exigido comprovante de proficiência em língua inglesa para o Mestrado, e comprovante de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira, para as/os candidatas/os ao Doutorado, sem a qual não terá sua inscrição homologada, conforme definido abaixo:

- a) Inglês, para o Mestrado;
- b) Inglês e outra língua de escolha da/o candidata/o, dentre as aceitas pelo PPGES (espanhol, francês, italiano, alemão), para o Doutorado.

2.5.1. A nota mínima no exame de proficiência de língua estrangeira será 6,0 (seis inteiros).

2.5.2. Para as/os candidatas/os que concorram por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFESB, a média mínima no exame será 5,0 (cinco inteiros).

2.5.3. As/Os candidatas/os estrangeiras/os não residentes no país deverão realizar, adicionalmente, exame de proficiência em língua portuguesa, sendo neste caso a nota mínima de aprovação 6,0 (seis inteiros).

2.5.4. A exigência a que se refere este item poderá ser suprida pela apresentação, nos mesmos prazos e condições, de um dos certificados abaixo, previamente obtido pela/o candidata/o:

- a) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira aplicado pela Área de Linguagens da UFESB com validade de cinco (5) anos – nota 6,0 (seis inteiros) ou superior, exceto aqueles/as que se enquadrem no previsto no Item 2.5.2;
- b) Língua alemã – Goethe-Zertifikat ou onDAF, nível B1 ou superior;
- c) Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior;
- d) Língua francesa – DELF nível B1 ou superior (inclusive DALF);
- e) Língua inglesa – TOEFL ITP (mínimo 380 pontos); TOEFL IBT (mínimo 40 pontos); ou IELTS (mínimo Band 5);
- f) Língua italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superiores;
- g) Língua portuguesa (para candidatos estrangeiros) – CELPE - BrasIntermediate, ou superior.
- h) Certificação de proficiência (leitura e compreensão de texto) para o nível de pós-graduação emitido por Institutos de Línguas e Letras de outras IES públicas, desde que obtida há até 05 (cinco) anos da data de inscrição para a seleção do PPGES.

2.5.5. Para as/os candidatas/os ao Doutorado, outras línguas poderão ser consideradas para satisfazer a exigência de proficiência em segunda língua estrangeira, a juízo do

Colegiado do PPGES, que apreciará e deliberará sobre a aceitação de língua que não se encontre entre as regularmente exigidas.

2.5.6. A/O candidata/o deverá juntar aos documentos exigidos uma cópia do comprovante de proficiência em língua/s estrangeira/s, observadas as disposições quanto à nota mínima exigida do Item 2.5.2. e Item 2.5.4.a), acima.

2.5.7. Para os candidatos que não dispuserem de outras certificações de proficiência em língua/s estrangeira/s, a Área de Linguagens da UFSB oferece regularmente provas para certificação, conforme editais específicos, cujas datas de inscrição e de realização devem ser acompanhadas pelas/os interessadas/os na página do PPGES e da UFSB.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade da UFSB constará de:

3.1. Prova escrita. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, será discursiva e avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Consistirá na resposta, sem consulta, de até 4 (quatro) questões referentes à bibliografia indicada neste Edital, que serão sorteadas por ocasião da prova. As questões objetivarão avaliar a correta compreensão dos textos indicados, assim como a capacidade da/o candidata/o refletir sobre questões concretas com base nos conceitos tratados.

3.1.1. A prova escrita ocorrerá em data fixada no cronograma que acompanha este Edital e terá duração máxima de quatro horas, sendo realizada no horário das 9h às 13h no Campus Sosígenes Costa, em Porto Seguro; no Campus Jorge Amado, em Itabuna; e no Campus Paulo Freire, em Teixeira de Freitas. As salas em que serão realizadas as provas escritas serão previamente divulgadas no site do PPGES.

3.1.2. Será eliminado a/o candidata/o que não obtiver a média mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

3.1.2.1. A nota mínima para candidatas/os que concorram por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFSB, será 5,0 (cinco inteiros).

3.1.3. As/Os candidatas/os deverão apresentar-se às 8:30 (oito horas e trinta minutos), para efetuarem confirmação de presença por meio de número de inscrição previamente atribuído por ocasião da inscrição. As portas serão fechadas às 8:50 (oito horas e cinquenta minutos), não sendo permitido o ingresso de retardatárias/os.

3.1.4. A/O candidata/o deverá comparecer ao local de prova munida/o de documento de identidade com fotografia recente e comprovante de inscrição. Estarão automaticamente eliminadas/os as/os candidatas/os que não comparecerem nos horários e nos locais, previstos neste edital e divulgados na página do PPGES do Portal Eletrônico da UFSB,

ou que não apresentarem a documentação exigida, ou qualquer outra desconformidade com as exigências deste Edital.

3.1.5. A identificação da prova escrita será feita por meio de número sorteado recebido antes da prova ao comprovar identidade, que será mantido em sigilo pela/o candidata/o. A inclusão de nome na prova, ou quaisquer marcas que possibilitem a identificação do candidato, implicará em sua exclusão do processo de seleção.

3.1.6. São critérios de avaliação desta etapa, conforme barema no Anexo **06**:

- a) domínio teórico do tema da seleção;
- b) capacidade de interlocução com conceitos e autores, articulação e exposição de ideias;
- c) vinculação das ideias com a proposta do PPGES, uma das Linhas e um dos Projetos de Pesquisa do Programa;
- d) clareza na redação, coerência, coesão, objetividade e sequência lógica;
- e) correção gramatical e ortográfica.

3.1.7. A prova será corrigida por dois membros da comissão. Em caso discrepância de mais de 2,0 (dois) pontos na nota de cada prova, o terceiro membro da banca será acionado para a correção. A nota final da prova escrita será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção que tiverem sido acionados.

3.1.8. Será atribuída nota zero (0,0) à prova escrita da/o candidata/o que incorrer, em qualquer das questões, em qualquer dos critérios de desclassificação abaixo:

- a) não apresentar a fundamentação de suas discussões;
- b) não desenvolver o tema proposto;
- c) identificar-se, sob qualquer forma, fora do local especificado e do modo indicado pela Comissão de Seleção;
- d) escrever de forma ilegível, a critério da Comissão de Seleção.

3.1.9. Não será permitido, durante a realização da prova escrita, que a/o candidata/o se ausente da sala em que se realiza o certame, salvo por necessidade justificada e durante período de tempo limitado, a critério da Comissão de Seleção, e acompanhada/o por um dos membros da Comissão de Execução de Concurso.

3.1.10. Do mesmo modo, está vedada a utilização de aparelhos eletrônicos tais como gravador, telefone celular, aparelho de som, *tablet*, calculadora, computador portátil de propriedade do candidato, sob pena de eliminação da/o candidata/o. Todos os aparelhos serão depositados em local definido para a finalidade antes do início e retirados ao fim da mesma.

3.1.11. O resultado da prova escrita será publicado na página do Programa e no Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, indicando o número sorteado na hora da prova, número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

3.2. Avaliação do Anteprojeto para o Mestrado e para o Doutorado, com as características abaixo discriminadas:

3.2.1. Para as/os candidatas/os ao Mestrado: anteprojeto de pesquisa deverá ser relacionado a uma das linhas e projetos de pesquisa do PPGES, com extensão máxima de 04 (quatro) laudas (excluindo-se referências bibliográficas), sem quaisquer elementos pré-textuais.

3.2.1.1. O anteprojeto deverá delimitar o tema; enunciar claramente a principal questão da investigação e sua justificativa; breve revisão da bibliografia; metodologia de pesquisa; referências bibliográficas (apenas autores citados no texto).

3.2.1.2 O formado do anteprojeto deverá ser em tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado unicamente em formato PDF.

3.2.2. Para as/os candidatas/os ao Doutorado: anteprojeto de pesquisa deverá ser relacionado a uma das linhas e projeto de pesquisa do PPGES, evidenciando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas, com extensão máxima de 06 (seis) laudas (excluindo referências bibliográficas), sem quaisquer elementos pré-textuais.

3.2.2.1. O anteprojeto de pesquisa deverá delimitar o tema; enunciar claramente a principal questão da investigação e sua justificativa; breve revisão da bibliografia; metodologia de pesquisa; referências bibliográficas (apenas autores se citados no texto).

3.2.2.2. Formato do anteprojeto de pesquisa deverá ser em papel tamanho A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior de 2,5 centímetros, margens laterais de 2,0 centímetros, devendo ser encaminhado unicamente em formato PDF.

3.3 A Avaliação do Projeto: de caráter eliminatório e classificatório, considerará (Conferir anexo **07**):

- a) domínio do tema e delimitação do objeto de estudo;
- b) fundamentação teórica e metodológica;
- c) relação anteprojeto de pesquisa com uma das Linhas de Pesquisa do Programa (<http://www.ufsb.edu.br/cfchs/pos-graduacao/ppges>);
- d) metodologia da pesquisa a ser desenvolvida;

3.3.1. Dois membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais ao anteprojeto que **só será identificado pelo CPF do candidato**. Os avaliadores terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade. Caso haja discrepância maior que dois pontos nas notas atribuídas, o terceiro membro da comissão examinará o projeto.

3.3.2. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações dos membros da Comissão de Seleção, acionados para a correção.

3.3.3. As/Os candidatas/os da ampla concorrência que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros) no anteprojeto serão eliminadas/os do processo seletivo.

3.3.4. Para as/os candidatas/os que concorrem por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFESB, a nota mínima será 5,0 (cinco inteiros). Aquelas/es que não obtiverem nota mínima no anteprojeto serão eliminados do processo seletivo.

3.3.5. O resultado da fase de avaliação do anteprojeto será publicado na página do Programa e no Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, indicando o número do CPF, número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

3.4. Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, inclui defesa e arguição em relação ao anteprojeto de pesquisa apresentado pela/o candidata/o, interesse e disponibilidade para a pesquisa;

3.4.1. A prova oral de cada candidata/o terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos, podendo o candidato utilizar até 10 (dez) minutos para sua exposição inicial, até 10 (dez) minutos para arguição por parte dos examinadores e até 10 (dez) minutos para as respostas da/o candidata/o.

3.4.2. A arguição na Prova Oral acerca do Anteprojeto de Pesquisa considerará (Ver anexo **08**):

a) coerência na argumentação das ideias;

b) vinculação das ideias à linha de pesquisa pretendida;

c) vinculação do anteprojeto de pesquisa à trajetória acadêmica e profissional da/o candidata/o.

3.4.3. Após exposição e arguição os três (3) membros da Comissão de Seleção atribuirão notas individuais ao/à candidata/o, que terão como referência valores constantes do barema elaborado para esta finalidade.

3.4.4. A prova oral será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro. Em caso de falha que impossibilite a gravação, a banca deverá adiar a sessão.

3.4.4.1. É vedada a gravação ou transmissão das provas didáticas pelo público presente

na sessão por qualquer meio.

3.4.5. A nota final dessa etapa consistirá na média aritmética das avaliações dos membros da Comissão de Seleção.

3.4.6. As/Os candidatas/os da ampla concorrência que não obtiverem a nota mínima 7,0 (sete inteiros) na prova oral serão eliminadas/os do processo seletivo.

3.4.7. Para as/os candidatas/os que concorrem por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFESB, a nota mínima será 5,0 (cinco inteiros). Aquelas/es que não obtiverem nota mínima na prova oral serão eliminados do processo seletivo.

3.4.8. As provas orais serão realizadas no *campus* Sosígenes Costa, em Porto Seguro/BA, local em que deverão também comparecer os candidatos aprovados na prova escrita realizada no Campus Jorge Amado e no Campus Paulo Freire. As datas, salas e horários em que deverão se apresentar as/os candidatas/os serão comunicados na página do Programa, podendo haver divulgação, também por e-mail pela Comissão de Seleção, a cada um dos candidatos aprovados em seguida à divulgação do resultado da Prova Escrita e da Avaliação do Anteprojeto.

3.4.9. As/Os candidatas/os residentes no exterior poderão fazer a prova oral por meio eletrônico previamente definido e agendado.

3.4.10. O resultado da prova oral será publicado na página do Programa e no Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, indicando o número do CPF, número de inscrição, categoria de concorrência e nota.

3.5 Análise dos Títulos: De caráter classificatório, a avaliação de trajetória acadêmica e profissional será procedida através da análise do formulário do Anexo 9, que permite que o candidato escolha os cinco itens que considera mais significativos em sua trajetória, acompanhado do *Curriculum Lattes* e das provas de título que deverão ser apresentadas na data marcada, após a aprovação nas etapas anteriores. Serão aceitos, como provas de título: diplomas, certificados, cartas de aceite, fotocópias de capas e sumários de livros onde apareçam editora, nome do autor, ISBN, e outros documentos relevantes para a classificação.

3.5.1. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou pela Secretaria Acadêmica de qualquer campus, ou por um membro da Comissão de Seleção em qualquer um dos campi, onde deverão ser entregues no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

3.5.2. O resultado da prova de títulos será publicado na página do Programa e no Mural da Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, junto com o resultado do Processo Seletivo, em tabela em que indicará o número de inscrição, categoria de concorrência e notas.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será constituído eventos enumerados no calendário abaixo:

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTOS	DATA/PRAZO	HORÁRIO
Publicação do Edital (Provável)	02/08/2018	
Prazo para solicitação do pedido de isenção de pagamento	02/08/2018 a 16/08/2018	
Resultado dos pedidos de isenção de pagamento via e-mail	23/08/2018	
Inscrições	02/08/2018 a 30/09/2018	Encerramento às 23:59 horas
Divulgação de inscrições homologadas (Provável)	02/10/2018	
Prazo para recurso da homologação das inscrições	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Prova escrita	08/10/2018	8:00 às 12:00 horas
Divulgação dos resultados da prova escrita (Provável)	25/10/2018	
Prazo para recurso sobre os resultados da prova escrita	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Divulgação da Avaliação do Anteprojeto	30/10/2018	
Prazo para recurso sobre os resultados da avaliação do anteprojeto	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Prova Oral	05 e 06/11/2018	

Divulgação do Resultado da Prova Oral	07/11/2018	
Prazo para recurso sobre os resultados da Prova Oral	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	
Entrega de Certificados para Prova de Títulos	12 a 16/11/2018	Das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30
Análise dos Títulos	19 e 20/11/2018	
Publicação resultado final (Provável)	23/11/2018	
Prazo para recurso do resultado da classificação com base na Prova de Títulos	48 (quarenta e oito) horas após divulgação dos resultados	Recursos apresentados ao colegiado
Homologação do resultado final	Até dia 30/11/2018	
Matrícula das/os aprovadas/os	Fevereiro de 2019	A ser divulgada pela PROGEAC
Início das aulas	2019	Calendário da Acadêmico UFSB

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DOS RECURSOS

5.1 A divulgação dos resultados de cada etapa a Prova Escrita, do Anteprojeto, da Prova Oral e da Prova de Títulos será feita no prazo previsto, através do Mural da Secretaria Acadêmica de Porto Seguro, quando serão anunciados os números de inscrição e/ou CPF das/os candidatas/os, sendo posteriormente disponibilizado na página do PPGES na internet.

5.2. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberão recursos endereçados à Presidência da Comissão de Seleção, encaminhados pelo e-mail ppges@ufsb.edu.br sob a forma do formulário incluído no Anexo **10**, nos prazos e formas previstos neste Edital.

5.3. Somente serão conhecidos recursos interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa, por meio do formulário padrão.

5.4. A/O candidata/o deverá apresentar as razões de seu recurso no formulário padrão, no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição.

5.5. O anúncio final das/os aprovadas/os no processo seletivo será divulgado no portal eletrônico da UFSB, por ordem decrescente de classificação, seguida da nota final obtida por cada candidata/o.

5.6. A O(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) no processo de seleção se obtiver nota mínima 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória se estiver concorrendo pela categoria de ampla concorrência e 5,0 (cinco) se estiver concorrendo por políticas afirmativas, conforme o regulamento. Para fins de classificação dos(as) aprovados(as), levar-se-á em conta **o somatório dos valores obtidos a) na média aritmética das etapas eliminatórias e b) da análise das provas de títulos do *curriculum vitae*.**

5.7. A/O candidata/o participará da etapa subsequente do processo seletivo, caso o seu recurso não seja julgado antes da data prevista para a etapa, sem que essa participação configure qualquer direito ao prosseguimento no processo seletivo, em caso de indeferimento.

5.8. Do resultado final somente serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, nos mesmos prazos e formas previstos neste Edital pelo email: ppges@ufsb.edu.br.

5.9. A classificação das/os candidatas/os será feita pela ordem decrescente das notas finais.

5.10. Serão selecionadas/os aquelas/es que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, nos termos deste Edital.

5.11. Caso ocorra desistência ou eliminação posterior de candidata/o selecionada/o, ou na ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamada/o a ocupar a vaga remanescente outra/o candidata/o, sendo respeitada a ordem imediata de classificação.

5.12. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na prova de títulos; c) candidata/o com maior idade.

5.13 O PPGES não se obriga a preencher todas as vagas, caso não haja candidatas/os aprovados e classificadas/os para as mesmas.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula das/os aprovadas/os no processo seletivo será efetivada na Secretaria Acadêmica do Campus Sosígenes Costa, em data e horário a serem divulgados pela Pró Reitoria de Gestão Acadêmica-PROGEAC.

6.2. Para proceder à matrícula, a/o candidata/o aprovada/o deverá apresentar os originais e cópias dos documentos listados abaixo:

- a) 01 (uma) fotografia em tamanho 3x4 centímetros;
- b) Documento de identidade com número de CPF ou Passaporte para candidatas/os estrangeiras/os;
- c) Título de eleitor e comprovante de quitação com sistema eleitoral
- d) Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso para aprovadas/os no mestrado e Diploma de graduação e mestrado ou certificados de conclusão de curso para aprovadas/os no Doutorado;
- e) Histórico escolar do curso de graduação para aprovadas/os no Mestrado e Histórico escolar de Graduação e Mestrado para aprovadas/os no Doutorado;
- f) Autodeclaração das/os candidata/o às vagas reservadas para indígenas, quilombolas, negras/os, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e Pessoas com Deficiência (PcD);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em instituição pública para candidatas/os indígenas, quilombolas, negras/os e trans.
- h) Laudo médico que ateste deficiência física autodeclarada;

6.3. A matrícula somente poderá ocorrer no período definido pelo calendário da UFSB. A/O candidata/o que deixar de se matricular no período previsto perderá a vaga.

6.4. Ocorrendo impedimentos, desistência ou perda de prazo de matrícula por parte de candidata/os aprovada/os, poderá ocorrer segunda chamada de candidatas/os classificadas/os.

6.5. O início das aulas dar-se-á conforme calendário letivo divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica-PROGEAC.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não será permitida a complementação de outros documentos fora do prazo fixado para a inscrição no processo seletivo.

7.2. A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas reguladoras do processo seletivo e do curso.

7.3. Será excluída/o da seleção em qualquer de suas etapas a/o candidata/o que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não comparecer a quaisquer das etapas indicadas no processo de seleção na data e hora estabelecidas;

c) registrar nomes pessoais ou marcas que possibilitem sua identificação no texto da prova escrita ou no anteprojeto de pesquisa;

d) não atender às determinações regulamentadas neste edital.

7.4. Às/Aos candidatas/os que se inscreverem e tiverem inscrições homologadas por meio das Políticas de Ações Afirmativas da UFESB se aplicarão todas as disposições e normas deste Edital.

7.5. A/O candidata/o que concorrerem por meio das Políticas de Ações Afirmativas será excluído, a qualquer tempo, se ficar comprovado que prestou falsa declaração ao optar por esta forma de concorrência.

7.6. Com exceção dos recursos previstos em relação às etapas do processo seletivo, as decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.

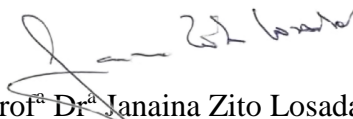
7.7. Os formulários e informações adicionais serão disponibilizadas na página do PPGES, da Universidade Federal do Sul da Bahia, no endereço eletrônico <http://www.ufsb.edu.br/cfchs/pos-graduacao/ppges/ppges-editais>

7.8. A publicação dos resultados parciais será feita exclusivamente no portal eletrônico da UFESB, de acordo com cronograma publicado neste Edital, sendo de inteira responsabilidade das/os candidatas/os o seu acompanhamento.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados ao Colegiado do Curso.

Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade, do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, em reunião realizada em 01 de agosto de 2018, observando modelo ratificado pelo Conselho Universitário da Universidade Federal do Sul da Bahia no dia 23 de setembro de 2016, entrando vigor na data de sua publicação.

Itabuna/BA, 02 de agosto de 2018



Prof.ª Dr.ª Janaina Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica
Universidade Federal do Sul da Bahia